



PROCESSO Nº 163225/2014-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026515/2012-90

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2013/FNDE

OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, escola PROINFÂNCIA B – Metodologias inovadoras, situado no bairro Da Paz.

RECURSO: Transferência Direta - FNDE

PARECER Nº 256/2015-PROGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2013**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2013, Sistema de Registro de Preços**, julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, escola PROINFÂNCIA B – Metodologias inovadoras, situado no bairro Da Paz, sob responsabilidade desta Secretaria, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata Registro de Preços constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 237, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso – PAC 09957/2014 subscrito pelo gestor municipal (fls. 01-05);
- Termo de autorização assinado pelo Prefeito Municipal (fl. 06);
- Autorização de adesão pelo FNDE (fls. 07-08);
- Análise de terreno do objeto (fls. 09-14);
- Ofício PIB G2 153 – Anuência da empresa licitante em fornecer o objeto nos termos da Ata de Registro de Preços (fl. 14);
- Ofício nº 23991/2014-CGARC/DIRAD/FNDE – Autorização do ordenador de despesas para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2013b/FNDE/MEC (fls. 15-16);
- Planilha de quantitativos e preços do Pregão RDC 009/2013 (fl. 17);
- Minuta do Contrato (fls. 18-31);
- Comprovante de publicação do Termo de Compromisso no DOU (fls. 32-35);
- Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 09/2013 (fls. 36-60);
- Ata de Registro de Preços nº 104/2013 (fls. 61-64);
- Proposta de Preços da CONSTRUTORA FERRAZ (fls. 65-74);



- Projeto Básico (fls. 75-148);
- Nota Técnica (fls. 149-151)
- Minuta do Contrato (fls. 152-165);
- Parecer Jurídico nº 1160/2014-PROGEM – manifestando favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 167-169);
- Relatório de comprovante de encaminhamento e abertura do processo administrativo (fl. 171);
- Apólice de Seguro Garantia (fls. 172-184);
- Justificativa, acompanhada dos respectivos anexos (fls. 185-202);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 203-211);
- Contrato nº 113/2014 (fls. 212-226);
- Comprovante de publicação do contrato nº 113/2014 no DOU, na IOEPA e em jornal de circulação regional (fls. 227-233);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Educação atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 234);
- Termo de compromisso e responsabilidade subscrita pelo servidor responsável (fl. 235);
- Certidão da SEMED atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PROGEM (fl. 236);

2. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão a ata de registro de preços, preceitua o art. 12 do Decreto Municipal nº 338-GP/2013:

Art. 12 – “A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem”.

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam: a) Solicitação ao órgão gestor da ata de registro de preços; b) Instauração de procedimento administrativo próprio; c) Obediência ao plano anual de consumo; d) Caracterização do objeto desejado; e) Justificativa da necessidade do objeto solicitado, informando-se os prazos, locais e datas para entrega dos bens.

No presente caso, constatamos que a necessidade de construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, escola PROINFÂNCIA B – Metodologias inovadoras, situado bairro Da Paz, solicitado pela SEMED foi devidamente justificada nos autos, tendo sido informados a especificação e o quantitativo dos serviços a serem adquiridos. Restando comprovada nos autos a vantagem econômica da adesão solicitada, através da justificativa de fls. 185-190 de que se trata de uma metodologia inovadora, conforme definição do FNDE, em virtude do município de Marabá não possuir tecnologia compatível, justificando-se assim, a não realização de um novo processo licitatório.



Verificou-se a anuência do Ordenador de Despesas do FNDE quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2013 pela SEMED (fls. 15-16), observa-se, uma vez manifestada à autorização por parte do Ordenador, compete ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas.

Por fim, cumpre-nos registrar que foi formalizado o Contrato nº 113/2014 (fls. 212-226) entre a PMM e a empresa **CONSTRUTORA FERRAZ LTDA** no valor de **R\$ 1.817.374,01 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo)**.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de homologação, formalização do termo de adesão, assinatura do contrato administrativo e respectiva publicação dos atos na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 27 de março de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matricula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matricula nº 39.679

De acordo.

À SEMED/DICOF, para conhecimento e manifestação.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP